

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 05812023-GAB/SEGUP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo Único, do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e; CONSIDERANDO o Despacho da Consultoria Jurídica/SEGUP, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2022/1541410;

CONSIDERANDO que, o servidor FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - CEL BM, integra a Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela Portaria nº 020/2023- GAB/SEGUP, foi transferido para outra atividade, havendo necessidade de sua substituição, por não mais configurar no Quadro de Servidores desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º — ALTERAR a constituição da Portaria nº 020/2023-GAB/SEGUP, de 27.02.2023, publicada no Diário Oficial nº 35.310 de 03 de março de 2023;

Art. 2º — DESIGNAR o servidor DORIVAL MAGALHÃES DE SOUSA, Matrícula nº 56154/1, em substituição ao servidor, FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO - CEL BM, Matrícula nº 5817161/1 como membro da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, encarregada de apurar irregularidades praticadas no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício

Protocolo: 938425

PORTARIA Nº 826/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Fiscal Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 010/2019 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa P.A ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2018 - SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as necessidades dos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social ; que

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora CARLA MARIA DE MACEDO ESTÁCIO, Matrícula Funcional nº 5891422/1, outrora nomeada como FISCAL TITULAR, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 010/2019 - SEGUP/PA;

Art. 2º. DESIGNAR o servidor MARCEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 54180452/4, para atuar como FISCAL TITULAR, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 010/2019 - SEGUP/PA;

Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao(s) Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato. Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 16 de maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 938603

PORTARIA Nº 825/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de comissão fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 076/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa CLÍNICA DO CORAÇÃO E SERVIÇOS DA SAÚDE LTDA - EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2023/196234, cujo objeto é contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de Inspeção Pericial de Saúde, por empresa credenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com realização dos exames necessários à emissão de parecer e julgamento, exigidos para fins de obtenção ou revalidação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA), de 1ª classe, para os pilotos, e revalidação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 2ª classe, para tripulantes, do Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará (SEGUP), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTENCOURT, Matrícula Funcional nº 5755549-1, como Presidente de Comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 076/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o servidor DOUGLAS JÂNIO BEZERRA MORAES, Matrícula Funcional nº 5561272-1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o servidor ROMILDO RIBEIRO ANDRÉ, Matrícula Funcional nº 5410592-1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição ao presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato;

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 15 de Maio de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 938589